



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O BANCO DE BRASÍLIA - BRB, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 00080-00201479/2020-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e o **BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB**, doravante denominado **CONTRATADA**, instituição financeira de economia mista, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C – Brasília/DF, CEP: 70.040-250, telefone [REDACTED], e-mails: [REDACTED] e [REDACTED] neste ato representado por **EUGÊNIA REGINA DE MELO**, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].242.606-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (77873794).

2.1.2. a alteração da redação do item 9.11 da Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratante, que passa a ter a seguinte redação: "Agendar com o BRB, data, horário e local onde o beneficiário deverá comparecer para recebimento do Cartão", nos termos da Justificativa (78423508 e 78438962).

2.1.3. a alteração da redação do item 10.11 da Cláusula Décima - Das Obrigações da Contratada, que passa a ter a seguinte redação: "Fazer a entrega do Cartão Material Escolar, juntamente com a senha pessoal e carta berço, dentro de envelope lacrado, por meio de posto/agência bancária mais próxima a unidade escolar onde o estudante beneficiado esteja matriculado, de acordo com lista de endereços das UE fornecida pela SEEDF e cronograma definido pelas partes", nos termos da Justificativa (78423508 e 78438962).

2.1.4. o reajustamento nos valores da emissão dos cartões (10,25%) e nos valores dos lançamentos a crédito (10,25%), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 923.440,00 (novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme o Quadro:

| SERVIÇO | QTD. DE LANÇAMENTOS | VALOR UNIT. CONTRATADO | VALOR CONTRATADO | IPCA | VALOR ATUALIZADO | VALOR ADITIVADO |
|----------------------|---------------------|------------------------|------------------|--------|------------------|-----------------------|
| Emissão de Cartão | 28.000 | R\$ 6,23 | R\$ 174.440,00 | 10,25% | R\$ 6,87 | R\$ 192.360,00 |
| Lançamento a Crédito | 98.000 | R\$ 6,77 | R\$ 663.460,00 | 10,25% | R\$ 7,46 | R\$ 731.080,00 |
| TOTAL | - | - | R\$ 837.900,00 | - | - | R\$ 923.440,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 923.440,00 (novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais)**, devendo o valor ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2446.0001

12.362.6221.2446.0002

12.365.6221.2446.0004

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foram emitidas, em 03/02/2022, as Notas de Empenho nº 2022NE00755, no valor de R\$ 685.540,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), nº 2022NE00756, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e nº 2022NE00757, no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 46.172,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta e dois reais), conforme especifica o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ressalvadas as alterações constantes nos itens 2.1.2 e 2.1.3 da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

EUGÊNIA REGINA DE MELO

Diretora Executiva de Atacado e Governo

TESTEMUNHAS

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]
2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED].007.281-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 11/02/2022, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA REGINA DE MELO - Matr.0010162-6, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/02/2022, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 11/02/2022, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 11/02/2022, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79878747&codigo_crc=2A7DC160

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF
